



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 214/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 214/2020, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis como: pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais, que visem o escoamento da produção, fortalecendo a capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas na área de abrangência da 6ª Superintendência Regional, no estado da Bahia.", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 214/2020, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- Contrato: 6.447.00/2020 - Execução dos serviços de pavimentação em bloco intertravado de concreto, de vias urbanas e rurais de municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia, para fixação volumétrica de 97.147,79 m² de área de cobertura. Contrato firmado com a RCP Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ 10.973.710.0001/51, a qual foi emitida a nota de empenho nº 2020NE560820, no valor de R\$ 2.673.923,13, referente a cobertura parcial do contrato de R\$8.839.477,71. Foi pago o valor de R\$R\$1.067.558,97, processado a pagar R\$159.553,86 e a liquidar R\$1.446.810,30. O percentual de execução dos serviços é de 43% correspondente a 30.092,8 m² concluído e 4.500 m² em execução.
- Contrato: 6.074.00/2019 - destinado a prestação de serviço de administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis e óleos lubrificantes da frota de veículos, grupos geradores, máquinas e equipamentos da Codevasf da 6ª SR. Contrato firmado com Bamex Consultoria em Gestão Empresarial Ltda, CNPJ 28.008.410/001-06, no valor global de R\$ 701.802,33. A nota de empenho nº 2020NE560803, no valor de R\$60.000,00, serviu para cobertura parcial do contrato estando integralmente liquidada e paga. O serviço referente à nota de empenho está 100% concluído.
- Contrato: 0.087.00/2017 - destinado a prestação de serviço de administração e gerenciamento de despesas de manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de cartão magnético para atender às necessidades da frota de veículos Codevasf. Contrato firmado com a Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A., CNPJ 08.273.364/001-57, no valor global de R\$7. 523.697,50. A nota de empenho nº 2020NE560803,

no valor de R\$66.000,00, serviu para cobertura parcial do contrato, em que foi pago R\$49.022,99 e restando a liquidar R\$16.977,01. O serviço está 100% concluído.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para aquisição de equipamentos e a contratação dos serviços de pavimentação a serem executadas em vias públicas situadas na área rural e no interior dos municípios na área de atuação da Codevasf no estado da Bahia.

Cabe ressaltar a autorização para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Considerando que o vencimento do TED está próximo (30/12/2023) e que as ações que estão sendo executadas por meio do Contrato 6.447.00/2020 não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicitamos que o TED tenha uma dilatação de prazo de 12 meses, passando o término de sua vigência para 30/12/2024, tempo considerado suficiente para que haja a conclusão dos serviços e a realização dos pagamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81003166BA2	0144	4.4.90.51	2.674.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81003166BA2	0144	4.4.90.30	60.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81003166BA2	0144	4.4.90.39	66.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obra Civil	Und.	1	2.674.000,00	2.674.000,00	30/12/2020	30/12/2024
Produto	Obra Civil	Und.	1	2.674.000,00	2.674.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica-4,5%	Und.	1	126.000,00	126.000,00	30/12/2020	30/12/2024
Produto	Reserva Técnica-4,5%	Und.	1	126.000,00	126.000,00	N/A	N/A
TOTAL					2.800.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2021	14.063,39
Julho/2021	16.198,62
Agosto/2021	19.815,32
Setembro/2021	7.164,82
Dezembro/2021	2.757,85
Junho/2022	2.584,31
Julho/2022	435.175,14
Setembro/2022	528.319,56
Abril/2023	19.890,83
Mai/2023	10.085,71
Outubro/2023	120.526,41
Dezembro/2023	159.553,86
Dezembro/2024	1.463.864,18
TOTAL	2.800.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	2.674.000,00
44.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	60.000,00
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	66.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
 Diretor Presidente da CODEVASF
 (Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 10:40, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 27/12/2023, às 12:27, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4802000** e o código CRC **00B53E60**.